

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE CONTENDA –PR - LEI 733/98

EDITAL N° 006/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contenda - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº8.690/90 e a Lei Municipal 733/98 e suas alterações, em conjunto com a Comissão Eleitoral designada, **torna pública:**

1. A homologação das candidaturas aptas ao processo de escolha para conselheiro tutelar suplente, conforme relação abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
01	DENISE MARCIANA DOS SANTOS CLEMENTE SARMENTO
02	JUCILENE STEKLAIN MACHADO
03	VANESSA APARECIDA GONÇALVES
04	RITA DE CASSIA STEPHANI BASTOS
05	KAMILA SOBOTA DA COSTA

2 .O modelo oficial de cédula eleitoral para as eleições de Conselheiro Tutelar Suplente gestão 2017/2019, conforme segue abaixo:

CMDCA - CONTENDA - PR ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA PARA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE GESTÃO 2017/2019																				
_____	<table border="1"><thead><tr><th>NOME</th><th>Nº</th><th>X</th></tr></thead><tbody><tr><td>DENISE MARCIANA DOS SANTOS CLEMENTE SARMENTO</td><td>01</td><td></td></tr><tr><td>JUCILENE STEKLAIN MACHADO</td><td>02</td><td></td></tr><tr><td>VANESSA APARECIDA GONÇALVES</td><td>03</td><td></td></tr><tr><td>RITA DE CASSIA STEPHANI BASTOS</td><td>04</td><td></td></tr><tr><td>KAMILA SOBOTA DA COSTA</td><td>05</td><td></td></tr></tbody></table>	NOME	Nº	X	DENISE MARCIANA DOS SANTOS CLEMENTE SARMENTO	01		JUCILENE STEKLAIN MACHADO	02		VANESSA APARECIDA GONÇALVES	03		RITA DE CASSIA STEPHANI BASTOS	04		KAMILA SOBOTA DA COSTA	05		
NOME	Nº	X																		
DENISE MARCIANA DOS SANTOS CLEMENTE SARMENTO	01																			
JUCILENE STEKLAIN MACHADO	02																			
VANESSA APARECIDA GONÇALVES	03																			
RITA DE CASSIA STEPHANI BASTOS	04																			
KAMILA SOBOTA DA COSTA	05																			
Presidente																				

Secretário (a)																				

3. A eleição para Conselheiro Tutelar Suplente realizar-se-á no dia 25 de maio de 2017, das 08h às 16h:30min, na sala do Multiuso, localizado na Avenida João Franco, nº400, centro, Contenda-Pr, anexo a prefeitura municipal, revogando este item o disposto no item 7.1 do edital 02/2017;

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE CONTENDA –PR - LEI 733/98**

4. Na forma disposta no edital 02/2017 para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;

4.1 Poderá votar sem a apresentação do título eleitoral aquele eleitor que apresentar documento de identificação com foto, desde que seu nome conste como eleitor deste município na listagem oficial fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

5. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

6. Votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

7. Será também considerado inválido o voto:

7.1 cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

7.2 cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

7.3 cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

7.4 em branco;

7.5 que tiver o sigilo violado.

Contenda, 08 de maio de 2017.

Marilisa Belido Segóvia
Presidente da Comissão Eleitoral